



CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, RECONDICIONADOS, REPARAÇÕES E SERVIÇOS

1. ÂMBITO DE FORNECIMENTO

1.1. O âmbito do fornecimento é determinado pelo contrato de fornecimento entre o CLIENTE e a DIGISTART, que se considera celebrado com a aceitação expressa por escrito pela DIGISTART da encomenda feita pelo CLIENTE à DIGISTART na sequência da proposta desta ou, caso seja reduzido a documento escrito, com as assinaturas vinculativas do CLIENTE e da DIGISTART nesse documento.

1.2. Quaisquer alterações ou aditamentos à encomenda só serão válidos depois de aceites por escrito pela DIGISTART.

2. PREÇOS

2.1. Os preços indicados correspondem aos bens disponibilizados nas instalações da DIGISTART, sendo o CLIENTE responsável por quaisquer despesas de embalagem e transporte.

2.2. Os preços são expressos em EURO. Para equipamentos importados fora do espaço comunitário da zona Euro, os preços serão reajustados em função da taxa de câmbio da moeda de origem em relação ao EURO entre a data da proposta e a data de fornecimento. Eventuais alterações cambiais e/ou custos de importação (despesas bancárias, encargos financeiros, etc., ou reajustes de preços no país de origem) sejam tais alterações decorrentes ou não de atos governamentais entre a data da proposta e a data do fornecimento, serão por conta do CLIENTE.

2.3. Os preços e demais indicações constantes de catálogos, tabelas e folhetos têm carácter meramente informativo. Apenas têm carácter vinculativo os preços indicados como vinculativos na proposta.

2.4. No caso de ocorrerem prolongamentos dos prazos de entrega por motivos imputáveis ao CLIENTE ou por alterações das circunstâncias económicas ou outras, a DIGISTART poderá proceder a reajustamentos de preços.

2.5. Se os normativos técnicos, as regras relativas à qualidade e segurança, o estado dos conhecimentos técnicos ou a legislação em vigor aplicáveis ao fornecimento ou as respetivas exigências das entidades oficiais competentes, forem alterados com consequências desfavoráveis à DIGISTART posteriormente à data da proposta, a introdução de tais alterações implica o direito da DIGISTART de proceder a reajustamentos de preços.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os prazos de entrega são os constantes do Contrato/Encomenda de Cliente DIGISTART, e terão início uma vez satisfeitas, pelo CLIENTE, todas as condições técnicas, comerciais e financeiras necessárias ao fornecimento, nomeadamente a realização de pagamento antecipado, nos casos em que o mesmo tiver sido acordado.

3.2. A DIGISTART reserva-se o direito de efetuar entregas parciais e em separado.

3.3. Os prazos de entrega considerar-se-ão prorrogados na medida em que se prolongarem por causas imputáveis ao CLIENTE, por causas justificadas ou devido a casos de força maior. Consideram-se casos de força maior os eventos imprevisíveis ou irresistíveis, exteriores à DIGISTART e independentes da sua vontade ou atuação, incluindo mas não limitando a: declaração de guerra, revolução, mobilização, greve ainda que parcial, encerramento ou interrupção de serviço nos armazéns, oficinas ou fábricas dos construtores ou seus fornecedores de matérias-primas, resultantes de incêndio, inundação, avaria de máquinas, epidemia, interrupção das vias de comunicação, rutura de stock, mau resultado nos ensaios preliminares, dificuldades na aquisição, transporte ou importação de materiais e em geral por motivo alheio à vontade ou previsão do fabricante.

3.4. Considera-se cumprido o fornecimento, desde que seja comunicado ao CLIENTE que os bens se encontram à disposição do CLIENTE nas instalações da DIGISTART ou prontas a ser expedidas.

3.5. Os atrasos nas entregas apenas serão considerados como imputáveis à DIGISTART desde que devidos a culpa desta, e, salvo disposição legal imperativa em contrário, não poderão ser invocados para reclamação de indemnizações por prejuízos diretos ou indiretos, nem poderão constituir fundamento para rescisão contratual ou para reduções de pagamento.

3.6. A indicação de prazos de entrega dever-se-á entender sempre como sujeita a confirmação.

4. TRANSPORTE

4.1. O transporte dos bens far-se-á sempre por conta e risco do CLIENTE, mesmo quando, a pedido deste, a DIGISTART se encarregue da sua expedição.

5. SEGUROS E RESPONSABILIDADE

5.1. O CLIENTE obriga-se a fazer um seguro que cubra os danos no se pessoal e bem como terceiros e bens destes.

5.2. A responsabilidade de DIGISTART é limitada ao seu pessoal, ao âmbito do seu fornecimento e não poderá exceder o valor deste.

6. PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados líquidos e de acordo com as condições constantes da respetiva fatura, no domicílio da DIGISTART ou junto de uma das entidades bancárias por aquela indicada.

6.2. Se o CLIENTE não pagar a importância em dívida no prazo indicado na respetiva fatura, ficará obrigado, a título de penalidade, a pagar à DIGISTART uma indemnização relativa ao tempo de mora, correspondente ao máximo da taxa de juro de mora legal comercial, acrescida de 2% (dois por cento).

6.3. Os pagamentos não poderão ser retardados seja a que pretexto for, mesmo em caso de litígio.

6.4. Só serão aceites pagamentos em numerário até ao montante de 2.500,00 EURO no ato de entrega. Os pagamentos de valor superior a 2.500,00 EURO terão de ser efetuados através de transferência bancária ou cheque.

6.5. A falta ou atraso de um ou mais pagamentos poderá dar lugar à suspensão de fornecimentos relativos ao contrato em causa ou a outros contratos de fornecimento celebrados entre o CLIENTE e a DIGISTART ou à rescisão do contrato em causa, de acordo com o melhor entendimento da DIGISTART.



7. RESERVA DE PROPRIEDADE

- 7.1. Os bens serão propriedade da DIGISTART até pagamento integral dos mesmos, incluindo outras obrigações resultantes da compra.
7.2. Até ao integral pagamento, não poderão os bens ser dados como garantia, penhorados por terceiros ou vendidos.
7.3. O risco de perda ou deterioração dos bens corre por conta do CLIENTE a partir do momento em que os mesmos forem colocados à disposição do CLIENTE nas instalações da DIGISTART.

8. RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS

- 8.1. Salvo estipulação em contrário, a DIGISTART concede uma garantia contra defeitos de fabrico, dentro das características expressamente indicadas na sua proposta, pelo período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos bens ao CLIENTE, cabendo ao CLIENTE comprovar os defeitos alegados por escrito.
8.2. As obrigações de garantia da DIGISTART limitam-se à reparação ou substituição, à escolha da DIGISTART, da peça defeituosa, que deverá ser entregue pelo CLIENTE à DIGISTART para este efeito.
8.3. Não se encontram abrangidas pela garantia as reparações ou substituições resultantes de factos não imputáveis à DIGISTART, tais como utilização anormal ou imprudente dos bens fornecidos pelo CLIENTE ou por terceiros, desgaste natural decorrente do uso a que os bens fornecidos se destinam, deteriorações ou acidentes devidos a negligência ou falta de vigilância ou manutenção.
8.4. As obrigações de garantia da DIGISTART limitam-se às expressamente previstas no respetivo contrato de fornecimento.
8.5. O CLIENTE é responsável pelos danos que por ele ou por terceiros possam ser causados nos bens adquiridos.
8.6. As disposições dos pontos 8.1 a 8.4 supra entendem-se sem prejuízo dos direitos conferidos ao consumidor pelo Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, os quais, se aplicáveis, não serão afetados por estas disposições.

9. RECLAMAÇÕES E DEVOLUÇÕES

- 9.1. Quaisquer devoluções de bens entregues só poderão ser consideradas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, na medida em que este seja aplicável.
9.2. Fora do caso referido no ponto 9.1, se e na medida em que o mesmo seja aplicável, não serão aceites devoluções.
9.3. Não serão aceites as devoluções de bens já utilizados.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todas as condições constantes das propostas estão sujeitas a confirmação pela DIGISTART aquando da aceitação da encomenda.
10.2. As presentes Condições Gerais de Venda vigorarão na medida em que não contrariem condições particulares indicadas na proposta da DIGISTART. Havendo um documento contratual assinado pelo CLIENTE e a DIGISTART, aplicar-se-ão, por ordem decrescente de prevalência, as disposições constantes desse documento, as condições particulares indicadas na proposta e as presentes Condições Gerais de Venda.
10.3. A DIGISTART e o CLIENTE poderão somente transferir os seus direitos e obrigações, após prévio e expresse acordo de ambos a este respeito.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. Caso o CLIENTE transmita dados pessoais para a DIGISTART no âmbito de negociações e/ou em aplicação das presentes Condições Gerais de Venda, o CLIENTE garante ter cumprido todas as formalidades legais relativas à transmissão de dados pessoais, nomeadamente, em matéria de autorização e direito à informação.
11.2. O CLIENTE garante ainda tratar os eventuais dados pessoais que lhe sejam transmitidos pela DIGISTART de acordo com as regras legais aplicáveis, em especial as de segurança.

12. RESPONSABILIDADE SOBRE A PROPRIEDADE DO CLIENTE

- 12.1. A DIGISTART empenha-se em identificar, verificar, proteger e salvaguardar a propriedade de clientes para uso, reparação, venda ou incorporação nos produtos e serviços. Quando a propriedade de um cliente for perdida, danificada ou de outra forma constatada inadequada para uso, a DIGISTART relata o ocorrido ao cliente e retém informação documentada sobre o que ocorreu.

13. CONTROLO DE EXPORTAÇÃO

- 13.1. O cumprimento do presente contrato por parte da DIGISTART está sujeito à condição de que não haja qualquer impedimento a esse cumprimento resultante de normas alfandegárias nacionais e internacionais ou em matéria de comércio externo, nem embargos e/ou outras sanções ou restrições.
13.2. Caso seja solicitado ao CLIENTE que realize verificações de controlo de exportação, este deverá fornecer prontamente à DIGISTART, sempre que esta o solicitar, toda a informação referente ao CLIENTE final específico, ao destino e ao uso pretendido dos bens, trabalhos e serviços fornecidos pela DIGISTART, bem como referente à existência de restrições ao controlo de exportação.
13.3. O CLIENTE deverá indemnizar e manter a DIGISTART a salvo de qualquer pretensão, processo, ação, multa, perda, custos e danos resultantes de ou relativas à não destas, a menos que a não conformidade não tenha sido por falha do CLIENTE. O constante no presente número não implica uma mudança de ónus da prova.

14. CORRUPÇÃO

- 14.1. O CLIENTE garante que cumpre as leis anticorrupção aplicáveis e que não faz pagamentos ou fornece nada de valor, direta ou indiretamente, a qualquer governo e funcionário público e/ou não utiliza métodos ou práticas impróprias ou ilegais para obter/manter negócios e ainda que nenhum dos produtos comprados à DIGISTART será utilizado, direta ou indiretamente, para obter benefícios de qualquer governo ou funcionário público ou para algum fim ilegal ou impróprio.

15. LEI E FORO COMPETENTE

- 15.1. Sempre que não for possível solucionar por acordo mútuo qualquer litígio suscitado, fica expresse que o foro competente é o da comarca de Arouca e a lei será a Portuguesa. Em cumprimento da Lei n.º 144/2015 de 8 de Setembro, informa-se que em caso de litígio o Consumidor pode recorrer ao CICAP - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto.